

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva.

OBJETO

Contratação de capacitação na Oficina de Acessibilidade promovida pela Caixa Econômica Federal, sendo reservada uma vaga para um analista do setor de Engenharia da Prefeitura através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “F”, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

A participação dos analistas na oficina de Acessibilidade promovida pela Caixa Econômica Federal é essencial para garantir a conformidade e a qualidade dos projetos de engenharia. A oficina proporciona uma atualização crucial sobre as normas e legislações de acessibilidade, como a NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão, assegurando que os projetos estejam alinhados com as regulamentações e evitando problemas legais, incluindo também a nova norma de ABNT NBR 16537:2024.

Além disso, a oficina contribui para a melhoria da qualidade dos projetos ao capacitar os profissionais com conhecimentos avançados sobre práticas e soluções inovadoras em acessibilidade. Isso permite que os projetos sejam mais funcionais e confortáveis para todos os usuários, prevenindo erros e custos adicionais que poderiam surgir de ajustes e retrabalho.

A participação na oficina também promove a inclusão social e reforça a responsabilidade dos profissionais na criação de ambientes acessíveis para pessoas com deficiências. Esse comprometimento não só reflete uma postura ética e responsável, mas também oferece uma vantagem competitiva no mercado ao destacar os analistas como especialistas em acessibilidade. Por fim, a oficina permite a integração de novas

tecnologias e soluções inovadoras, melhorando a experiência e a funcionalidade dos ambientes construídos.

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 57 – Fonte 0300 - Elemento 33903999.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa ao município é fundamentada na necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência na gestão. A proposta não só oferece uma economia imediata significativa, mas também proporciona benefícios operacionais e atende aos requisitos legais. Ao optar por essa proposta, o município assegura que está fazendo uma escolha prudente e vantajosa, alinhada com os princípios de boa administração e responsabilidade fiscal.

Considerando que a Oficina de Acessibilidade, ser uma capacitação promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que a sua proposta atende todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização da CAIXA Econômica Federal se justifica por sua longa trajetória e expertise consolidada na prestação de serviços técnicos especializados, conforme previsto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A

CAIXA, além de ser uma instituição financeira pública com mais de 160 anos de existência, é reconhecida por sua atuação estratégica na implementação de políticas públicas em diversos setores, como infraestrutura, habitação, saneamento básico e programas sociais.

A CAIXA se destaca pela sua capacidade técnica e pela ampla experiência em gerenciar projetos de grande complexidade, utilizando recursos de diversas fontes nacionais e internacionais. Seu corpo técnico, composto por aproximadamente 2.000 empregados especializados, incluindo cerca de 700 engenheiros e arquitetos e 750 operacionais e técnicos de projetos sociais, está distribuído por todo o território nacional, o que garante um atendimento qualificado e adaptado às necessidades específicas de cada região.

A atuação da CAIXA como gestora e agente operador exclusivo de fundos como o FEP CAIXA, destinado à estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas, reforça ainda mais sua posição de notória especialização. Essa qualificação é essencial para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em políticas públicas, que demandam um alto grau de especialização e conhecimento profundo das legislações e procedimentos operacionais.

Além disso, a CAIXA possui uma estrutura física abrangente, com uma rede de atendimento que cobre praticamente todo o país, e sua atuação como principal parceira do governo na implementação de políticas públicas é amplamente reconhecida e legitimada por sua missão institucional. Essa combinação de experiência, capacidade técnica, estrutura organizacional e compromisso com o desenvolvimento sustentável do país torna a CAIXA uma instituição singularmente qualificada para a prestação dos serviços oferecidos no âmbito do produto CAIXA Políticas Públicas, justificando assim a sua contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação está dividida em 4 módulos, totalizando 20 horas, sendo o curso totalmente em EAD, no período de 26/08 a 30/08/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

DA PROPONENTE/CONTRATADA

Executar a prestação dos serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados, capacitados e certificados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Elaborar a lista de presença dos participantes.

Emitir certificados de participação reconhecido pelo MEC.

Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL

Roberta Sartori, contato arquitetura@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8518.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a conclusão de todos os serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

VALIDADE DO PROCESSO: 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 26 de agosto de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e
Serviços.

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E721-AEC1-6242-6366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 02/09/2024 08:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 02/09/2024 10:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/E721-AEC1-6242-6366>